

RECOMENDAÇÃO

Os Vereadores do Partido Socialista, na reunião pública do executivo, realizada no dia 20 de Janeiro no lugar e freguesia da Maceira, apresentaram uma **Proposta de classificação da Piscinas do Vimeiro** como Património de Interesse Municipal, conforme cópia que se junta e cujo teor e argumentação aqui se dá por reproduzida.

Na referida reunião, a proposta, embora apreciada, não teve qualquer deliberação, tendo os Vereadores dos Unidos pedido que a proposta fosse primeiro avaliada pelos serviços técnicos para, depois, ser presente e deliberada em reunião de Câmara.

Decorreram rigorosamente cinco meses e a proposta não voltou a ser agendada pelo Senhor Presidente da Câmara para ser discutida e deliberada em reunião de Câmara.

Face ao exposto, tendo em conta a singularidade do conjunto arquitectónico em causa, a sua importância para a memória colectiva dos Torrienses, a valorização do território da Maceira e o seu estado de degradação continua, para além dos argumentos técnicos e legislativos constantes da Proposta já identificada e junta a esta Recomendação, **o Grupo Municipal do Partido Socialista, RECOMENDA ao executivo da Câmara Municipal de Torres Vedras que proceda á Classificação das Piscinas do Vimeiro como Património de Interesse Municipal, nos precisos termos e condições propostas pelos Vereadores do Partido Socialista na Proposta anexa.**

Torres Vedras, 24 de Junho de 2026

Pelo Grupo Municipal do Partido Socialista

Carlos Miguel

Proposta n.º 5 / 2026 - âmbito: PATRIMÓNIO

Classificação das Piscinas do Vimeiro, na Maceira, como Património de Interesse Municipal

Vereadores eleitos

Francisco Martins - David Lopes - Rui Lopes

Partido Socialista de Torres Vedras



PROPOSTA N.º 5 / 2026

Classificação das Piscinas do Vimeiro, na Maceira, como Património de Interesse Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências que lhes são conferidas, vêm submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Torres Vedras a presente proposta de classificação das Piscinas do Vimeiro, sitas na freguesia da Maceira, como Património de Interesse Municipal, fundamentada nos considerandos que seguidamente se expõem.

I. ENQUADRAMENTO

O património cultural edificado constitui um elemento estruturante da identidade dos territórios e da memória coletiva das comunidades, assumindo particular relevância enquanto testemunho histórico, arquitetónico, social e paisagístico. A sua proteção e valorização são responsabilidades públicas fundamentais, devendo ser prosseguidas através de instrumentos legais adequados e articuladas com os mecanismos de planeamento territorial e de desenvolvimento sustentável.

No contexto do concelho de Torres Vedras, importa assegurar a identificação, salvaguarda e valorização de bens patrimoniais que, pela sua singularidade, autenticidade e relevância histórica e social, mereçam um reconhecimento formal que garanta a sua preservação e enquadre adequadamente futuras intervenções.

As Piscinas do Vimeiro, pela sua antiguidade, valor arquitetónico e paisagístico, carácter pioneiro enquanto equipamento balnear municipal e profunda ligação à vivência e memória da comunidade local, constituem um bem patrimonial de inequívoco interesse público, cuja proteção se revela necessária e urgente.

II. OBJETIVO

A presente proposta tem como objetivo geral promover a classificação das Piscinas do Vimeiro como Património de Interesse Municipal, nos termos da legislação aplicável,

assegurando a sua salvaguarda, valorização e reconhecimento formal enquanto bem integrante do património cultural do concelho de Torres Vedras.

Pretende-se, simultaneamente, criar um enquadramento institucional e urbanístico que permita a conservação, reabilitação e reutilização futura do imóvel, de forma sustentável e compatível com o seu valor histórico, arquitetónico, paisagístico e social, garantindo que a proteção patrimonial se articule com soluções que viabilizem a sua recuperação e fruição pela comunidade.

III. CONSIDERANDOS

1. As Piscinas do Vimeiro, sitas no lugar e freguesia da Maceira, no concelho de Torres Vedras, foram abertas ao público no ano de 1954, integrando-se num período relevante de desenvolvimento de equipamentos balneares e de lazer associados à promoção da saúde, do desporto e do bem-estar das populações;
2. Conforme documentação fotográfica histórica disponível, designadamente a divulgada pela página “Torres Vedras Antiga”, verifica-se que, desde a sua inauguração, as Piscinas do Vimeiro mantêm, em larga medida, a sua configuração arquitetónica essencial, evidenciando um elevado grau de integridade e autenticidade construtiva;
3. As Piscinas do Vimeiro constituem o primeiro equipamento balnear do género construído no Município de Torres Vedras, assumindo, por esse facto, um inequívoco valor histórico, simbólico e patrimonial no contexto do concelho;
4. Do ponto de vista arquitetónico e paisagístico, o conjunto distingue-se pela sua conceção singular e vanguardista para a época, marcada pela integração harmoniosa da construção na topografia natural do vale, pela articulação com os maciços rochosos existentes e pela relação equilibrada entre o edificado, a água e a paisagem envolvente;
5. O enquadramento natural das Piscinas do Vimeiro, implantadas num vale rodeado de vegetação, reforça o seu valor estético e paisagístico, traduzindo uma abordagem arquitetónica e urbanística que privilegia a adaptação ao território e à paisagem;
6. Para além do seu valor material, as Piscinas do Vimeiro possuem um relevante valor imaterial, tendo sido frequentadas, ao longo de várias décadas, por sucessivas gerações de torrienses, enquanto espaço de lazer, aprendizagem da natação, convívio e sociabilidade;

7. Trata-se de um equipamento profundamente enraizado na memória coletiva da comunidade local, associado a vivências pessoais, familiares e intergeracionais, constituindo um elemento identitário do património cultural do concelho;
8. As Piscinas do Vimeiro encontram-se encerradas desde 2019, apresentando sinais evidentes de abandono e progressiva degradação, situação que potencia a perda irreversível de um bem com reconhecido valor patrimonial, caso não sejam adotadas medidas adequadas de salvaguarda;
9. O Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres Vedras integra a área da Maceira na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 6 (UOPG 6), não prevendo, contudo, qualquer cláusula específica de proteção, salvaguarda ou valorização das Piscinas do Vimeiro;
10. Apesar de o referido Regulamento prever, no artigo 65.º, a existência de um Inventário do Património, verifica-se que as Piscinas do Vimeiro não se encontram nele incluídas, ao contrário de outros equipamentos balneares existentes no concelho;
11. A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural), estabelece como critérios de classificação de bens imóveis, entre outros, o seu caráter, o interesse como testemunho simbólico ou social, o valor estético, a conceção arquitetónica, urbanística e paisagística, a relevância para a memória coletiva e a integridade do bem;
12. As Piscinas do Vimeiro preenchem cumulativamente os critérios legais exigidos para a sua classificação como Património de Interesse Municipal, revelando-se tal classificação justa, adequada e urgente, enquanto instrumento de salvaguarda e valorização do património cultural local;
13. A salvaguarda do património cultural deve ser articulada com os instrumentos de planeamento territorial, de modo a permitir a sua valorização, reutilização e sustentabilidade, garantindo que a proteção do património edificado não se traduza, na prática, em abandono ou inviabilização da sua recuperação;
14. A revisão do Plano Diretor Municipal constitui uma oportunidade estratégica para enquadrar soluções urbanísticas e funcionais que promovam a recuperação das Piscinas do Vimeiro, assegurando um equilíbrio entre a preservação do património existente e a criação de condições que viabilizem a sua reabilitação e utilização futura, sem prejuízo do seu valor histórico, arquitetónico e paisagístico.

IV. DELIBERAÇÃO

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea t), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Vereadores abaixo-assinados propõem que a Câmara Municipal de Torres Vedras delibere:

- a) A abertura do procedimento de classificação das Piscinas do Vimeiro como Património de Interesse Municipal, nos termos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação;
- b) A promoção das diligências técnicas e administrativas necessárias à instrução do respetivo processo de classificação, designadamente a recolha de pareceres e elementos técnicos adequados;
- c) A adoção de medidas de salvaguarda cautelar legalmente previstas, enquanto decorrer o procedimento de classificação;
- d) Que, no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal, sejam ponderadas soluções de enquadramento urbanístico e funcional que promovam a reabilitação e valorização das Piscinas do Vimeiro, salvaguardando integralmente o património edificado e o seu valor histórico, arquitetónico e paisagístico.

Torres Vedras, 14 de janeiro de 2026

Os Vereadores do Partido Socialista

Francisco Martins

David Lopes

Rui Lopes